



2021 - 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023, de 28 de junho de 2023.

Altera o art. 1º da Lei nº 766/2006 que dispõe sobre o quantitativo de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 766, de 26 de dezembro de 2006, do Município de Alto Paraíso de Goiás que dispõe sobre o quantitativo de cargos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A Lei Ordinária nº 766 de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam criados 19 (dezenove) cargos de agentes comunitários de saúde e 15 (quinze) cargos de agentes de combate às endemias.

§ 1º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de 2 (dois) salários mínimos vigentes à época de pagamento do mesmo

§ 2º

§ 3º

I -

II-

III-

§ 4º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano 2023.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.